



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2021**

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa **RENATO DO NASCIMENTO GIANINI-ME ME**, de acordo com o Processo Licitatório nº 047/2021, na modalidade de Convite nº 012/2021, tendo por objeto a aquisição de playground infantil em madeira plástica com 06 torres, para a EMEI Olga Assumpção Lima Emboaba.

No dia 02 do mês de dezembro do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Gilberto Sanches Gomes, portador do CPF/MF nº 043.625.258-90 e da cédula de identidade RG nº 7.638.209 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RENATO DO NASCIMENTO GIANINI-ME** CNPJ nº 33.625.713/0001-08, com sede na Alameda Romênia, nº 163 – Sala 01-Jardim Palmeiras IV – CEP: 17.900-.000, na cidade de Dracena /SP, representada pelo Sr. Renato do Nascimento Gianini, RG nº 28.145.005-5 SSP/SP, CPF nº 221.919.568-66, residente e domiciliado na Alameda Romênia, n.º 163, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo Licitatório nº 047/2021 - Convite nº 012/2021, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.2.O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de playground infantil em madeira plástica com 06 torres, para a EMEI Olga Assumpção Lima Emboaba, conforme especificações contidas no quadro da cláusula terceira.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2.6. A contratada deverá entregar e instalar o playground infantil na EMEI Olga Assumpção Lima Emboaba localizada neste município, no prazo de até 31/12/2021, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.
- 2.7. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Flora Rica, antes do vencimento do prazo para entrega do produto, devidamente justificado pela contratada, para ser submetida à apreciação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

2.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas do contratado.

2.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas e custos de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

2.10. O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.2. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$82.880,00 (oitenta e dois mil, e oitocentos e oitenta reais), conforme valor da tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	Playground madeira plástica 6 torres:  - 6 TORRES com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90x90mm c/ reforço interno, interligados em baixo por um quadro de metalão 20x20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 0,85x0,85m. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 2,70m x 1,00m de largura x 1,00m de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,90m) feito de metalão 10x40mm e 20 x 20mm, nas saídas sem equipamentos ou ligações, ou confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 0,88mts de altura x 0,82mts de largura, sendo livre escolha do cliente. Altura do solo (piso) até a plataforma: (1,30mts - 0,90mts)  - 1 TÚNEL ROTOMOLDADO EM PLÁSTICO  Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 0,80m e 1,70m	NATALI BRINK	82.880,00	82.880,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

**CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308**

**Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br**

de comprimento. Com dois painéis sustentação em plástico rotomoldado com fixação nas torres.

**- 3 PONTES PASSARELA**

Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, reta com assoalho reto, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30x30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,90m de altura x 2,25m de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.

**- 1 ESCADA EM PLÁSTICO**

Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1,66x 0,61m.

**- 1 ESCORREGADOR CURVO**

Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2,10x0,50m, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 0,90mts de altura x 0,82mts de largura.

**- 1 BALANÇO CORRENTE 2 LUGARES ACOPLADO**

Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo a feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada e emborrachada 4,5mm ligados ao varão com roldanas e rolamentos, assentos em metalão 40x20mm chapa 18 ligados em apoio de mão com tubo 1" chapa 18. Medindo: 2,40x2,00m.

**- 1 ESCORREGA BOMBEIRO (CANO QUE DESCE)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

**CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308**

**Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br**

Cano bombeiro, em tubo redondo 1.1/4” com 2,00mm de espessura, medindo 03 metros de comprimento. Pintura eletrostática colorida com secagem em estufa.

**- 1 ESCORREGAFOR CARACOL + DECK AUXILIAR + PROTEÇÃO**

Escorregador em fibra de vidro, medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno, com proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um deck auxiliar com estrutura em tubo retangular 30x50mm c/ 1,20mm de espessura, com grade em tubo redondo 7/8” c/ 1,20mm espessura. Base em madeira plástica ripada, partes metálicas unidas com solda mig e pintura eletrostática, com secagem em estufa.

**- 1 TOBOGÃ 2 CURVAS**

Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 0,80m, com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla;

**- 1 ESCORREGADOR RETO**

Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2,40x0,47m de largura (externo) e 0,38m de largura (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8”. Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 0,90mts de altura x 0,82mts de largura.

**- 1 ESCALADA EM PLASTICO**

Escalador produto de alta resistência. Dimensões: comprimento: 1,32m; largura: 0,75m; altura: 1,25; escalador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; produto componível; com proteção nas laterais; cantos arredondados; Matéria-prima: pebl- polietileno de baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

			densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. - 3 FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO (GUARDA CORPO) Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 0,88mts de altura x 0,82mts de largura.		
				<b>TOTAL</b>	<b>82.880,00</b>
					<b>82.820,00</b>

3.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.

3.6. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

3.7. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>Funcional-Programática</b>	12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE		
<b>Ficha</b>	<b>72</b>	<b>Categoria Econômica</b>	4.4.90.52
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 92.020,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 92.020,00**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 86.961,63**

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.3. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.4. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do(a) servidor(a) Geovana Aparecida Gomes Rodrigues, Cargo Secretaria da Educação, nomeado(a) pela portaria nº 107/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 5.6. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 5.7. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor do produto não entregue.
- 5.8. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 5.9. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará à contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado do produto em aguardo:
- d) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
  - e) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
  - f) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 5.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 6.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.4. O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 046/2021, Convite nº 012/2021.
- 7.5. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.
- 7.6. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE**

- 8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

**CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308**

**Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 02 de dezembro de 2021.

---

**Gilberto Sanches Gomes**  
Prefeito Municipal de Flora Rica  
**Contratante**

---

**RENATO DO NASCIMENTO GIANINI-ME**  
CNPJ nº 33.625.713/0001-08  
**Contratada**

---

**Geovana Aparecida Gomes Rodrigues**  
Secretária de Educação  
**Gestor do Contrato**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: